



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 345/2004

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), destinado para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:


0610	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1236500182.063	Suporte Administrativo – Creches			
556 – 339000	Outras Desp. Correntes – Aplicações Diretas	R\$		102.000,00
0920	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS, URBANISMO E TRANSP.			
2678200091.059	Construção e Manut. De Estradas Vicinais			
583 - 449000	Aplicações Diretas - Investimentos	R\$		192.000,00
1110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0824400032.038	Suporte Administrativo			
597 – 339000	Outras Desp. Correntes – Aplicações Diretas	R\$		86.000,00
	TOTAL	R\$		380.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0320	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
0412200032.029	Suporte Administrativo			
516 – 319000	Pessoal e Encargos	R\$		100.000,00
1110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0824400491.040	Constr. e Ref. de Residências em Conv. Gov. Fed			
604– 449000	Investimentos – Aplicações Diretas	R\$		280.000,00
	TOTAL	R\$		380.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 16 de agosto de 2004.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 18-8-04
PÁGINA: 42